



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA **DIÁRIO OFICIAL**



**ANO I - Nº 015 - SÃO LUÍS GONZAGA, MARANHÃO QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017.
EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS**



Portaria nº 02/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS LAGO DA SILVA**, matrícula nº 29-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL II - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.3º, da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da 41/2003, com proventos integrais, no valor de R\$ **2.418,28** mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.860,22
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 558,06
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.418,28

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

VISITE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO





Portaria nº 13/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **RAIMUNDA AGUIAR DE SOUSA**, matrícula nº 2075-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL I – A, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ **1.485,11** mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.188,09
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 297,02
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.485,11

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 14/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **RAIMUNDA CAVALCANTE DE CASTRO**, matrícula nº 212-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL I - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ **2.092,74** mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.550,18
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 542,56
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.092,74

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 12/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **OREILDE FREITAS DE ARRUDA**, matrícula nº 589-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL I - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ **2.092,74** mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.550,18
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 542,56
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.092,74

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 05/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **MARIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 257-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL I - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ **2.015,23** mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.550,18
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 465,05
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.015,23

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 01/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **ANTONIA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 364-1, ocupante do cargo de Zeladora, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ **1.264,95** mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº	R\$ 937,00
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº	R\$ 327,95
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.264,95

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 09/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **MARIA JOSÉLIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 435-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL II - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ **2.418,28** mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.860,22
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 558,06
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.418,28

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 15/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luis Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **EDILENE AMORIM VIEIRA**, matrícula nº 1275-1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, exercido na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art.3º, da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da 41/2003, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.218,10 mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luis Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luis Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº	R\$ 937,00
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº	R\$ 281,10
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.218,10

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luis Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luis Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 11/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luis Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **MARIA VITORIA ESTRELA RAMOS**, matrícula nº 174-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL I - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ 2.015,23 mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luis Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luis Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.550,18
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 465,05
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.015,23

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luis Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luis Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 10/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **MARIA LÉDA MIRANDA GODINHO**, matrícula nº 439-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL II - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ **2.418,28** mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.860,22
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 558,06
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.418,28

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 08/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **MARIA FRANCISCA BORGES PEREIRA**, matrícula nº 433-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL II - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ **2.604,30** mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.860,22
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 744,08
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.604,30

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 07/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora público municipal, **MARIA DO CARMO CRUZ PAULINO**, matrícula nº 148-1, ocupante do cargo de Professor nível II - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ 2.511,29 mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.860,22
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 651,07
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.511,29

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 06/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **MARIA DAS DORES SOUZA CORREA**, matrícula nº 436-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL II - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ 2.511,29 mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.860,22
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 651,07
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.511,29

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 04/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **MARIA ANTONIA SILVA MORAIS**, matrícula nº 191-1, ocupante do cargo de Professor NIVEL III - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ 2.712,19 mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 2.009,03
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 703,16
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.712,19

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



Portaria nº 03/2017 de 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

APOSENTAR por idade e tempo de contribuição o servidor público municipal, **JOSÉ WILSON MOREIRA MARTINS**, matrícula nº 592-1, ocupante do cargo de Professor nível I - J, exercido na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art 2º, da EC nº 47/2005 com proventos integrais, no valor de R\$ 1.782,70 mensais, conforme cálculos discriminados no verso deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA



COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 32	R\$ 1.550,18
O Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 426/2009 Art. 38	R\$ 232,52
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.782,70

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão


OTONIEL DOS SANTOS REGADAS CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM

Este documento não contém rasuras, nem emendas
Rua Herculano Parga, nº 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA